

. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. ENTIDADE DE EDUCAÇÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. APRECIÇÃO DA ILEGALIDADE OU LESIVIDADE DO ATO PELO JUDICIÁRIO. SEPARAÇÃO DOS PODERES. 1. É ilegal a cassação de autorização de funcionamento de entidade de educação sem procedimento administrativo regular e que assegure ao atuado o exercício do direito de defesa por meio do contraditório. Os atos da administração que envolvam controvérsia sobre direito do administrado ou impliquem sanções devem ser antecedidos de procedimento administrativo, no qual seja assegurada a ampla defesa e o contraditório. 2. A decisão do Conselho de Educação não tem força de, por si só, impedir a apreciação de eventual ilegalidade ou lesividade do ato pelo Poder Judiciário, tendo em vista o princípio da separação dos Poderes e, principalmente, o princípio da inafastabilidade da jurisdição, insculpidos, respectivamente, nos artigos 2º e 5º, inciso XXXV, da Constituição da República. APELAÇÃO DESPROVIDA. (Apelação Cível Nº 70026245175, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 16/09/2009); AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. MANDADO DE SEGURANÇA. DESCREDENCIAMENTO SUMÁRIO DE ESCOLA PROFISSIONAL PELO CONSELHÔ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. Não tendo sido oportunizada a apresentação de defesa pela Escola de Educação Profissional IGEP nos autos do procedimento administrativo instaurado pelo Conselho Estadual de Educação para apuração de eventuais irregularidades, mostra-se inviável o descredenciamento da Escola, com conseqüente paralisação das atividades ali desenvolvidas, sob pena de malferimento às garantias constitucionais de ampla e contraditório. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70023201726, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rogerio Gesta Leal, Julgado em 17/04/2008).